



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08



DECRETO Nº 2171, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2020

Dispõe de abertura no Orçamento vigente de crédito adicional-especial e dá outras providências.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 1313 de 05 de fevereiro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional-suplementar no Orçamento vigente, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para incrementar a seguinte dotação

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2159.0000-MANUTENÇÃO DA GESTÃO	
328	3.3.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	R\$ 11.000,00
	05-Transferências e Convênios Federais-Pessoa Jurídica	
	301.000-Atenção Básica	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º deste Decreto, será coberto com recurso proveniente de anulação de dotação do Orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2016.0000-MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSF	
114	3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Vicil	R\$ 11.000,00
	05-transferências e Convênios Federais-Vinculados	
	301.000-Atenção Básica	

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 05 de fevereiro de 2020.

MAICON FABIANO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO